



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.163/2025.

EMENTA: Dispõe sobre concessão do título honorífico de Cidadão Vitoriense ao **LUÍS LUCAS DANTAS DA SILVA**.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Aprovou** e este **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido o título honorífico de cidadão Vitoriense, ao Ilustríssimo Senhor **LUÍS LUCAS DANTAS DA SILVA**, Professor, viúvo, filho de Antônio Wilson Lucas da Silva e Ana Isabel Dantas Andrade.

Art. 2º – Fica autorizado ao Presidente deste Casa Legislativa a criar uma comissão para a elaboração do programa a ser cumprido, contatando com o homenageado para agendamento de dia e hora para entrega do referido título.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Celso Alexandre Bezerra de Melo.